



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

20/01/2020

PORTARIA Nº 04/2020 - CIGIRS, 17 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 001/2020 de 06 de JANEIRO de 2019.

R E S O L V E:

a.- Conceder **01(uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), conforme Decreto Nº 001/2019, art.1º, VI (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS a **Goiânia**, para **buscar as mudas de eucalipto citriodora no Viveiro Ipê, localizado na rodovia GO 080, km 5,5, sentido Goiânia a Nerópolis.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 17 DE JANEIRO DE 2020.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

RECIBO

BRUTO R\$ 250,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem a Goiânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 17 de janeiro de 2020.

Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



DECRETO Nº 001/2020 - CIGIRS, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

08/01/2020

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO
CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados a título de diárias, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Art. 2º. - Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

(Sem assunto)

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Sex, 24/01/2020 11:18

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

18 de jan de 2020 09:22:45





Viveiro Ipê Ltda

Mudas nativas do cerrado, eucalipto, teca, cedro-australiano, mogno-africano,

Mudas para arborização urbana e outras.

CNPJ: 04.751.615 - 0001 -00

IE: 103458808

IM: 2680505

Fone: 62 3208 2400

E-mail: viveiroipe@viveiroipe.com.br

Site: www.viveiroipe.com.br

TERMO DE CONFORMIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR DA MUDA

NOME: VIVEIRO IPE LTDA.	
CNPJ: 04.751.615/0001-00	INSCRIÇÃO NO RENASEM Nº: GO-01106/2011
END: RODOVIA GO 080 S/N AREA KM 5,5	
Tel: (62) 3208 2400 Endereço eletrônico: viveiroipe@viveiroipe.com.br MUNICÍPIO/UF: GOIÂNIA - GO CEP: 74691-550	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

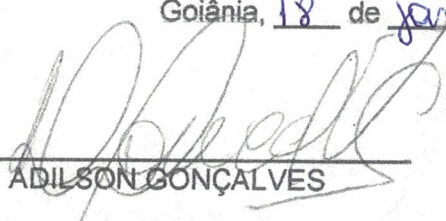
NOME: ADILSON GONÇALVES	CREA Nº 26121 D
CPF: 362.446.279-20	CREDENCIAMENTO NO RENASEM Nº: GO-01090/2011
END: RUA T-48 Nº 42 APTº 702 ED. AZALEIA ST. OESTE	
Tel: 9977 1190 Endereço eletrônico: adilson.gov@gmail.com MUNICÍPIO/UF: Goiânia - GO	

DISCRIMINAÇÃO DA MUDA CERTIFICADA

Espécie	Lote: 01
	Quantidade de mudas (un)
<i>eucalypto</i>	<i>2.831</i>

Certificamos que os materiais acima discriminados foram produzidos dentro das normas e padrões de certificação estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Goiânia, 18 de junho de 20 20


ADILSON GONÇALVES

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$ 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900547 1 | 250,00 FF

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e cinquenta reais e centavos acima

a Salvador Romulo Teixeira - Portoria 04/2020 ou a sua ordem

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECCÃO: 12/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

900547 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900547 1

10619577 0129005475 00000000000000000000